

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL**  
**Diretoria Geral**  
**ATO nº 153/2018 – PGJ, de 20 de dezembro de 2018.**

**Autoriza o recebimento, em doação, dos bens que especifica (incorporação patrimonial, devendo os bens serem agregados à Promotoria de Justiça de Promissão).**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de sua competência prevista no item 2, da alínea "b", do inciso IX, do artigo 19, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993,

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º**- Fica o Ministério Público do Estado de São Paulo autorizado a receber, em doação, sem encargos, da Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Doutora Eliana Komesu Lima, os seguintes bens:

**(i)** um aparelho de ar condicionado Split, marca Consul, modelo CBE12ABBNA 00, capacidade de refrigeração 12.000 BTUs, no valor estimado de R\$1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais);

**(ii)** um aparelho de ar condicionado Split, marca LG, modelo TSNC122TNW5, capacidade de refrigeração 12.000 BTUs, no valor estimado de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais);

**(iii)** um aparelho de ar condicionado Split, marca Samsung, modelo AS09UWBUNXAZ, capacidade de refrigeração 9.000 BTUs, no valor estimado de 744,95 (setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

**Artigo 2.º**- A Diretoria-Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à incorporação patrimonial, devendo os bens serem agregados à Promotoria de Justiça de Promissão.

**Artigo 3.º**- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.128, n.241, p.112, de 28 de Dezembro de 2018.